

PORTARIA GAB PREF Nº 016/2013. Marcolândia – PI, 08 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIK ARIORLAN COSTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº/2013, datado de 01 de Março de 2013, Solicitando Licença Sem Vencimento do Servidor Público, Valdik Ariorlan Costa, Auxiliar Administrativo deste Município de Marcolândia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO também a excepcional necessidade do servidor se afastar das atividades inerentes ao cargo para tratar de assuntos particulares;

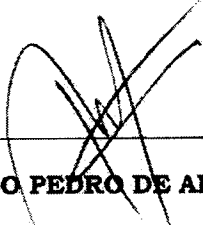
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Licença sem Vencimento do Servidor **VALDIK ARIORLAN COSTA**, Portador do CPF sob nº 504.223.163-34, RG: 1.310.332 SSP-PI, Auxiliar Administrativo deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 10 Meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 08 de Março de 2013.



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal